



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 42/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA E A EMPRESA MEGA LICITACOES LTDA EPP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, inscrita no CNPJ sob n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **EMPRESA MEGA LICITACOES LTDA EPP** - inscrito(a) no CNPJ/MF: sob o nº 45.650.883/0001-13, sediado(a) na Rua Ângelo Scandolaro, N:150, Parque de Exposições, na Cidade de Concórdia- SC, CEP: 89.711-204, e-mail: [megalicitacoesca@gmail.com](mailto:megalicitacoesca@gmail.com), telefone (49) 98830-8922, Banco Coop. Sicredi S.A, Conta- 87193-6, Agência nº: 0217, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ESTEFANIA RAQUEL SCHUMANN FREITAG**, proprietária, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.465.469 SSP/SC e CPF: nº 928.712.409-49, residente e domiciliada no endereço acima, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO Nº 27/2022, PROCESSO Nº 11768/2022, HOMOLOGADO EM 29/08/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de equipamentos e materiais permanentes consistindo em microcomputadores, impressoras, monitores e veículo, para o departamento de Assistência Social, em cumprimento Emenda Parlamentar nº 2020.092.17286**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

### 1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO / MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	MONITOR - LED SLIM, HDMI VGA / HDMI, TAMANHO DA TELA 19,5", RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1600X900@60HZ, PIXEL PITCH: PIXEL PITCH (MM) 027(H) X 0,27(V), BRILHO: 200CCD/M2, TEMPO DE RESPOSTA: 5MS, CONEXÕES: VGA E HDMI, VOLTAGEM: BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES. PRAZO DE ENTREGA ATÉ 30 (TRINTA) DIAS. MARCA - PC FORT/ Z195	09	Und.	540,00	4.860,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>4.860,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/08/2022 e encerramento em 31/08/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1.0 valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Eletrônico nº. 27/2022 - Processo nº. 11768/2022**).





## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: [licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br)

### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: 02 - poder executivo - 02.02 - fundo municipal de assistência social - 082440003.2.077000 - emenda parlamentar 2020.092.17286 - Thiago Aurichio - 4.4.90.52.35.00.00 - equipamento de processamento de dados - 2101 - código reduzido - emenda parlamentar - 2104 - Código Reduzido - recurso Próprio / 4.4.90.52.48.00.00 - veículos diversos - 2102 - código reduzido - emenda parlamentar / 4.4.90.52.99.00.00 - outros materiais permanentes - 2103 - código reduzido - emenda parlamentar - 2105 - código reduzido - recurso próprio.

### CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias depois das entregas, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

### CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

7.1. As regras acerca da garantia são as estabelecidas no item 14 do Edital.

### CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. Prazo de entrega 30 (trinta) dias a contar da assinatura do respectivo contrato.

### CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **NATALIA FABIANA CATITA DOS SANTOS DOMINGOS**, Diretora Municipal de Assistência Social, RG: 40.097.245-1-SSP/SP e CPF: 362.030.618-40, Endereço residencial: Alameda dos Lírios, 20, Campos Novos Paulista - CEP: 19960-000, e-mail institucional: [social@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:social@camposnovospaulista.sp.gov.br), e-mail pessoal:

*Handwritten signature*



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

[natsegt@hotmail.com](mailto:natsegt@hotmail.com), telefone(s): 14 -997524104, Representante designada pela CONTRATANTE, ou quem a estiver substituindo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no item 19 do Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 21 Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.7. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.9. Indenizações e multas.





## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Drango), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1.É eleito o Foro da Comarca de Palmital - SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campos Novos Paulista, 31 de agosto de 2022.

**Flavio Fermino Enflauzino**

**PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP  
CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente

gov.br

ESTEFANIA RAQUEL SCHUMANN FREITAG

Data: 31/08/2022 08:55:09-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

**Estefânia Raquel Schumann Freitag  
MEGA LICITACOES LTDA EPP  
CONTRATADA**

**Natalia Fabiana Cavita dos Santos Domingos  
DIRETORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GESTOR**

TESTEMUNHAS

1

Nome: *Musila de Moraes S. Sirlene*

RG: *33.076.971-6*

CPF: *3/2.70605801*

2

Nome: *Marcos Vinicius da Silva Soares*

RG: *20806234-3*

CPF: *138.264.236-52*